



**Ata de reunião convocada à pedido do Prefeito
Municipal para análise de Projeto de Lei.**

Presidente:
Ismail Marcelino Ramos

Estiveram presentes: Exmo Srº Prefeito Lastênio Luiz Cardoso, Srº Ismail Marcelino Ramos (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Presidente), Srº Rodrigo Seletes Schwe (Secretaria Municipal de Administração), Srª Mariana das Neves Nascimento (Secretaria Municipal de Finanças) Srº Cleres de Martins Schwambach (Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente), Srª Paullyane Barreto Alves Oliveira (Secretaria Municipal de Obras), Srº Rodrigo Oliveira Rodrigues (Procurador Municipal), Srº Mercínio Roberto Gobbo (Representante da OAB/ES), Srª Crislaine Cristina da Silva (Secretaria Municipal de Finanças), Srº Lucas Pagcheon Rainha (Assessoria Jurídica do Município de Baixo Guandu).

BAIXO GUANDU/ES

Data:
25/08/2025

Início: 08h00min Término: 08h30min

01 Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 08 horas, na sede da Prefeitura
02 Municipal de Baixo Guandu/ES, reuniu-se o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico c
03 Baixo Guandu (C.D.E.B.G), com a presença dos membros citados acima. Aberta a reunião pe
04 Presidente, foi apresentada a pauta única: **Análise e deliberação sobre proposta de Projeto d**
05 **Lei que disciplina a doação de lotes localizados no Polo Empresarial para pessoa**
06 **jurídicas.** Após exposição técnica sobre a Lei Estadual nº 12.374/2025 e a Lei Complement
07 Municipal nº 4/2014, foi debatida a necessidade de estabelecer critérios claros para a seleçã
08 dos beneficiários, garantindo segurança jurídica, transparência e efetividade na promoção c
09 desenvolvimento econômico. Foram discutidos e aprovados, por unanimidade, os crítéri
10 mínimos para a doação: finalidade econômica alinhada ao plano de desenvolviment
11 comprovação de capacidade técnica e financeira; geração mínima de empregos proporciona
12 à área; preferência para mão de obra local; prazo máximo de 01 (um) ano para início da
13 obras e 3 (três) anos para início da operação; proibição de alienação antes de 10 ano
14 cláusula de reversão; responsabilidade pelas despesas; e procedimento de seleção públic
15 com critérios objetivos (70%) e qualitativos (30%), preservando ao Prefeito a decisão fin
16 fundamentada em caso de empate ou conveniência administrativa. Deliberou-se, po
17 conseguinte, **aprovar a minuta de Projeto de Lei anexa** e encaminhá-la ao Chefe do Pod
18 Executivo para análise e posterior remessa à Câmara Municipal. Nada mais havendo a trata
19 o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, lavrando-se a presente af
20 que, lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.


Ismail Marcelino Ramos
Presidente

